



LEI Nº 2.901, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2009.

Altera a Lei nº. 2550, de 25 de novembro de 2005, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº 2550, de 25 de novembro de 2005, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criada a Gratificação Extraordinária por Procedimento Cirúrgico - GEPC, a ser paga aos ocupantes de cargo de médico, pertencentes ou não, ao quadro da Prefeitura Municipal de Linhares, nas condições e valores estabelecidos nesta Lei.

Art. 2º O procedimento cirúrgico a que se refere o artigo anterior, é o serviço do profissional médico prestado na realização de cirurgia, prevista na tabela CBHPM – Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos – Edição Atualizada, e o seu valor é o correspondente a 70% (setenta por cento) nela estabelecido.

Art. 3º O valor mensal da Gratificação criada pelo Art. 1º. corresponderá ao somatório dos valores dos procedimentos cirúrgicos realizados mensalmente pelo servidor médico fora do seu horário regular de trabalho, tendo como limite a quantia de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).”

Art. 2º Fica incluído o parágrafo único ao artigo 3º, da Lei nº 2550, de 25 de novembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. Os procedimentos cirúrgicos que integrarão o cálculo da gratificação fixada no caput deste Artigo, são aqueles autorizados pela Direção Clínica de Hospital Municipal.”

Art. 3º Ficam excluídos, o parágrafo único do art. 1º; o § 1º e § 2º do art. 3º e o art. 4º, da Lei nº. 2550, de 25 de novembro de 2005.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo no dia 1º (primeiro) de setembro de 2009.


Art. 5º Fica revogada a Lei nº 2588 de 04 de abril de 2006.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

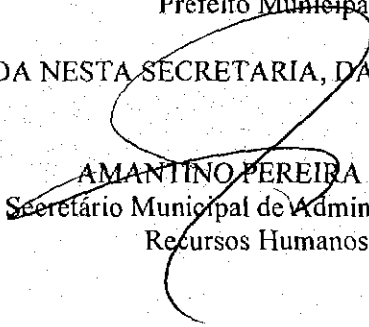
7



Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, ao 1º (primeiro) dia do mês de dezembro do ano de dois mil e nove.


GUERINO LUIZ ZANON
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.


AMANTINO PEREIRA PAIVA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos